



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

Câmara Municipal de Vilhena

nº 267/2022

103

R

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 267/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 408/2022

PARECER DA CCJR Nº 321/2022

De autoria do Poder Executivo, a matéria está em conformidade com as normas da Lei Maior, que concede autonomia legislativa aos municípios para tratarem sobre assuntos de interesse local.

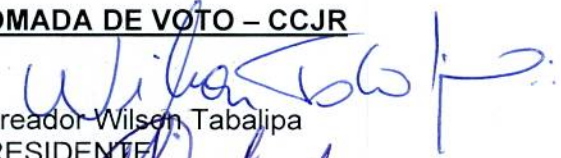
A proposta objetiva alterar, acrescentar e revogar dispositivos da Lei Complementar nº 304, de 11 de maio de 2022, que institui o Código de Obras e Edificações de Vilhena, a fim de proceder a adequações necessárias.

Após análise, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** para que o **Projeto** possa ser deliberado pelo Plenário.

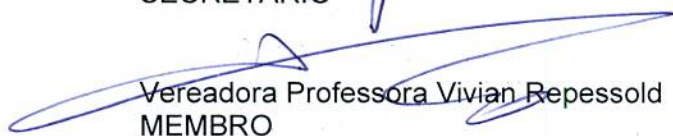
Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2022.


Vereador Wilson Tabalipa
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR


Vereador Wilson Tabalipa
PRESIDENTE


Vereadora Pedrinho Sanches
SECRETÁRIO


Vereadora Professora Vivian Repessold
MEMBRO